



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.682 DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.292 de 21 de Junho de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), destinado a Pavimentação em blocos concretos de ruas do município.

**Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal**

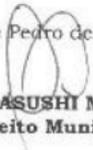
<b>0261</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
<b>026101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>
15.451.0149.1166	Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$ 98.200,00</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio pelo Ministério das Cidades no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Junho de 2012.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 21 de Junho de 2012.  
/acm.